



PREFEITURA MUNICIPAL DE DELFIM MOREIRA

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ nº 18.025.924/0001-08

LEI N.º 802/97

**“MODIFICA O § 2º DO ART. 7º
DA LEI N.º 791 DE 04/03/97”.**

O Prefeito Municipal de Delfim Moreira, Pedro Paulo Alkmin de Oliveira.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica modificado o § 2º do Artigo 7º da Lei n.º 791 de 04/03/97, que passa a ter a seguinte redação:

§ 2º - Os contratados farão jus ao recebimento do 13º salário e as férias proporcionais ao seu tempo de contrato.

Art. 2º - As despesas decorrentes da execução da presente Lei, correrão a conta de dotações próprias do Orçamento vigente.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 04/03/97.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Delfim Moreira, 24 de Junho de 1997.

Pedro Paulo Alkmin de Oliveira
Prefeito Municipal